

## DANO MORAL AMBIENTAL: QUANTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA SUA PRÁTICA

RODRIGUES, Domingos Benedetti<sup>1</sup>  
RAMBO, Antonio Carlos<sup>2</sup>

**Palavras-Chave:** Dano Moral Ambiental. Quantificação. Responsabilidade.

O presente trabalho é uma produção oriunda do projeto de pesquisa “Contribuições da Educação Ambiental Formal e Informal Para Efetivação do Estado Democrático de Direito ao Meio Ambiente”, mantido pelo Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA – Santa Rosa/RS. Trata-se de um trabalho que está em construção. Para fins desta pesquisa, define-se dano moral ambiental como a injusta e intolerável lesão ao meio ambiente de forma individual ou coletiva, em que a percepção e seus efeitos gera ofensa e prejuízo direto ou indireto ao bem ambiental de valor moral, de natureza extrapatrimonial ou imaterial. A sua importância reside no fato de que, há uma grande dificuldade quanto a reparação do ambiente afetado, mesmo sendo estabelecidas as sanções previstas no ordenamento jurídico. O objetivo deste trabalho é estudar o dano moral ambiental e a sua quantificação, para que seja aplicada a devida responsabilidade ao agente poluidor. A situação problema advinda da escolha do tema, é saber se os critérios a serem adotados, para quantificar o valor da liquidação do dano e se indenização estabelecida vai satisfazer e recuperar o meio ambiente prejudicado? A hipótese provisória versa na possibilidade da criação de parâmetros normativos mais detalhados, para facilitar sua quantificação, bem como, a contribuição de outras áreas do conhecimento, como por exemplo, a biologia e as engenharias, no auxílio da quantificação. Quanto a metodologia, será uma pesquisa de natureza teórica fundamentada na bibliografia relacionada e na normatização brasileira. Com relação ao alcance dos objetivos, será uma pesquisa descritiva. Quanto a coleta de dados, se classifica em qualitativa. Adotar-se-á o método dedutivo. Dessa forma, a pesquisa se divide em quatro partes. A primeira estuda o dano moral ambiental. A segunda os aspectos jurídicos do dano ambiental. O terceiro assunto abordará as formas de quantificação do dano moral ambiental. E por último, a responsabilidade a ser atribuída ao agente. Como conclusão parcial é de que, reside uma enorme dificuldade na quantificação deste tipo de dano, devido a falta de parâmetros legais mais específicos e uma maior aproximação do jurista com outras áreas do conhecimento. Podem ser utilizados alguns critérios na estipulação do quantum, como sendo: as circunstâncias do fato, gravidade da perturbação (intensidade leve, moderada ou severa); tamanho da área afetada, duração da agressão, tempo de recuperação da área afetada e condição econômica do poluidor. Portanto, são fatores importantes a serem utilizados na sua quantificação, para, posteriormente a ser definida a responsabilidade sobre o mesmo.

<sup>1</sup> Doutorando em Educação nas Ciências. Mestre em Direito Sociais e Políticas Públicas. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais. Graduado na Licenciatura em Artes Práticas Habilitação Técnicas Agrícolas. Professor do curso de Direito da Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA- Santa Rosa - RS. Professor do curso de Direito e da Agronomia da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Advogado em questões Ambientais, Agrárias, Urbanísticas e Internacionais. [mingojuslex@yahoo.com.br](mailto:mingojuslex@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Acadêmico do 9º Semestre do Curso de Direito da Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA- Santa Rosa. Estagiário na Defensoria Pública do Estado – 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa. [ac.rambo@hotmail.com](mailto:ac.rambo@hotmail.com)